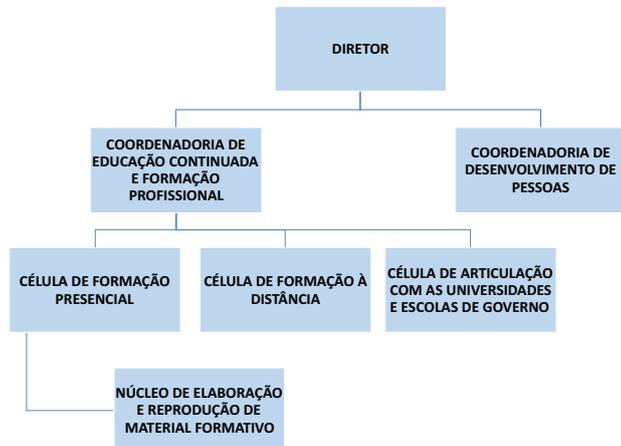


de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Escola de Governo do Município de Sobral é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Respondendo.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.598, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021		
ESCOLA DE GOVERNO		
CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	02
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	03
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	01
CARGOS		07

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE DO DIRETOR	Diretor	DNS-1	01
2. COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Coordenador	DNS-2	01
2.1 Célula de Formação Presencial	Gerente	DNS-3	01
2.1.1. Núcleo de Elaboração e Reprodução de Material Formativo	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
2.2. Célula de Formação à Distância	Gerente	DNS-3	01
2.3. Célula de Articulação com as Universidades e Escolas de Governo	Gerente	DNS-3	01
3. COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	Coordenador	DNS-2	01
TOTAL			07

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.598, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



DECRETO Nº 2.599, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL (UGP - PRODESOL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial as da Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o art. 51 da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir Unidades de Gerenciamento de Projetos - UGP no âmbito da Administração Pública Direta, regulamentando o seu funcionamento, bem como os cargos e funções que a integram através de Decreto; CONSIDERANDO que a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade definir as políticas públicas, o planejamento, o ordenamento e o controle dos ambientes natural e construído no Município de Sobral; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Unidade de Gerenciamento de Projeto - Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (UGP - PRODESOL), 05 (cinco) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 2º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decreto nº 2.333, de 15 de janeiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES

JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.599, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021		
UGP-PRODESOL		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Coordenador Especial	DG-1	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	04
TOTAL		05

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL D E SOBRAL - PRODESOL	Coordenador Especial	DG-1	1
	Coordenador Socioambiental	DNS-2	1
SOCIOAMBIENTAL D E SOBRAL - PRODESOL	Coordenador de Saneamento	DNS-2	1
	Coordenador Administrativo-Financeiro	DNS-2	1
	Coordenador de Monitoramento e Controle	DNS-2	1
TOTAL			05

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.599, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



DECRETO Nº 2.600, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL (GCMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, suas alterações, em especial as da Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Sobral (GCMS) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidades precípua a defesa e a preservação do bem público municipal, além de zelar pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos que viabilizem as condições de circulação de veículos automotores no solo desta municipalidade, no que diz respeito ao trânsito, tráfego e sinalização em vigor; e, CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º A estrutura organizacional da Guarda Municipal de Sobral (GCMS) é a constante no Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Cidadã (SESEC) 19 (dezenove) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Guarda Municipal de Sobral (GCMS) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.600, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021		
GCMS		
CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Comandante da Guarda Civil Municipal	CT	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	02
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	07
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	01
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	08
CARGOS		19

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE DA COMANDANTE	Comandante da Guarda Municipal	CT	01
2. Assessoria Técnica	Assistente Técnico II	DAS-2	01
3. COORDENADORIA OPERACIONAL	Coordenador	DNS-2	01
3.1 Célula Administrativa de Pessoal	Gerente	DNS-3	01
3.2 Célula Operacional	Gerente	DNS-3	01
3.2.1. Núcleo de Operações Especializadas	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
3.3. Célula de Segurança Institucional	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	06
3.4. Célula de Inteligência e Videomonitoramento	Gerente	DNS-3	01
3.4. Célula de Projetos, Formação e Aperfeiçoamento	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
4. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
4.1. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-3	01
4.2. Célula de Logística e Almoxarifado	Gerente	DNS-3	01
TOTAL			19